

PORTARIA CIM GUANDU Nº055/2025**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 011/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA JR SOLUÇÕES LTDA-ME. E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos **Sr.ª Livia Pires Martins Kaique**, matrícula funcional nº20, CPF nº117.***.***-01 e **Sr. Uidison Rodrigues Leonora**, matrícula funcional nº23, CPF nº147.***.***-57 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº011/2025 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa JR SOLUÇÕES LTDA-ME, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº002/2025.

Parágrafo Único - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo aquisição de equipamentos eletrônicos, tecnológicos e de informática para subsidiar as atividades de licenciamento ambiental consorciado do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio Nº SEAMA 003/2024, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, Portaria nº 054/2025 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1608257

PORTARIA CIM GUANDU Nº056/2025**DESIGNA GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADM CIM GUANDU Nº 009/2024 e 10/2024, FIRMADOS ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E AS EMPRESAS AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. E ZANDONADI TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **Sra. Livia Pires Martins Kaique**, matrícula funcional nº20, CPF nº117.***.***-01, para atuar, respectivamente, como Gestor do Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024, firmado entre o CIM GUANDU e a Empresa Agroplant Consultoria LTDA-EPP, e Nº010/2024 com a Empresa Zandonadi Terraplanagem LTDA-EPP, oriundos do Processo Licitatório Concorrência Presencial Nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução da Segunda Etapa do Projeto Cultivar com os Serviços de Conservação de Água e do Solo com Recuperação Ambiental nos Municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra no Estado do Espírito Santo, Conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 935870/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Espírito Santo, Conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 935870/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º - Fica determinada como comissão de fiscalização os empregados públicos: **Sr.ª Débora Cristina Silva Pereira**, matrícula funcional Nº16, CPF Nº165.***.***-05, o **Sr. Vitor de Souza Abreu**, matrícula funcional nº30, CPF nº015.***.***-95.

Art. 3º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal Nº14.133/2021, Portaria nº 054/2025 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário das PORTARIAS Nºs 013/2025 e 014/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1608262

PORTARIA CIM GUANDU Nº057/2025**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 016/2024, FIRMADO COM A EMPRESA W P RODRIGUES - ME E O CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 017/2024 FIRMADO COM A EMPRESA 53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW, AMBOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos **Sr.ª Ana Paula Alves Bissoli**, matrícula funcional nº6, CPF nº085.***.***-14, e **Sr.ª Zildete Rebuli de Laia**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº016/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa W P Rodrigues - ME e o Contrato nº017/2024, firmado entre o CIM Guandu e a Empresa 53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow, ambos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio Nº001/2024 - Processo Nº2024-47xx1, Firmado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, Portaria nº 054/2025 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 016/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1608265

PORTARIA CIM GUANDU Nº058/2025

DELEGA FUNÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SISTEMA CIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCE-ES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o art. 17 da IN 68/2020, com redação da IN 93/2024, publicada em 16 de outubro de 2024 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Considerando o Anexo V da Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Empregada Pública **ZILDETE REBULI DE LAIA**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52 para função de responsável operador do Sistema de Folha de Pagamento do Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito do CIM GUANDU.

Art. 2º - O operador responsável deverá observar todas as disposições constantes do Anexo V da Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº018/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1608273

PORTARIA CIM GUANDU Nº059/2025

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA OPERACIONALIZAR A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a necessidade de indicação de empregado público para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a empregada pública **ZILDETE REBULI DE LAIA**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52 para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas e demais atividades necessárias a boa execução dos programas em que o Consórcio seja participante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA CIM GUANDU Nº028/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Presidente do CIM GUANDU
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1608279